



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1256

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Autorização da compra direta	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1256

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.386, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Revoga Decreto Municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica revogado o Decreto nº 6.704, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a Função Gratificada de Gestor de Controle de Frota.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 06 de março de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.387, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a função gratificada de Gestor de Controle de Frota e Monitoramento de Câmeras e dá outras providências."

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.680/2017, e suas alterações, em seu artigo 1º, estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. A função gratificada de **Gestor de Controle de Frota e Monitoramento de Câmeras**, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item IV do Art. 2º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017

Valor : R\$ 4.782,09

Lotação : Secretaria de Administração

Requisito : Ensino Superior

Atribuições:

I - Realizar a gestão de trabalho relacionado a frota municipal;

II - Realizar a gestão da lotação e centro de custos de cada veículo nas Secretarias;

III - Gerenciar e supervisionar a Gestão do Sistema de Tecnologia de Informação para Gestão do Controle de Frota Municipal;

III - Supervisionar os gastos das manutenções preventivas e corretivas dos veículos municipais lotados nas Secretarias;

IV - Gerenciar e supervisionar os gastos com combustíveis dos veículos lotados nas secretarias;

V - Gerenciar e supervisionar os rastreamentos dos veículos lotados nas secretarias;

VI - Supervisionar a logística dos trajetos e itinerários realizados pelos veículos lotados de cada Secretaria;

VII - Supervisionar e gerenciar os documentos necessários para o uso da frota municipal;

VIII - Prestar apoio técnico, relacionado ao uso da frota municipal.

IX - Gerenciar e supervisionar a gestão das Câmeras de Monitoramento nos Prédios e Passeios Públicos (Pontos de Entradas e Saídas do Município).

X - Prestar apoio técnico aos órgãos e agentes de segurança pública na gestão das imagens das câmeras de monitoramento.

Art. 2º. A partir desta designação, o servidor público municipal passará à condição de igualdade com o funcionário de cargo em comissão, devendo o tempo e serviços estar à disposição da municipalidade, isento de marcação de ponto.

Art. 3º. O servidor público municipal designado para o exercício da função gratificada poderá ser destituído da sua função e retornar ao seu emprego efetivo a qualquer momento, por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de março de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado neta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 089, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Revoga Portaria nº 104, de 03 de março de 2022".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1256

Página 3 de 6

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 104, de 03 de março de 2022, que designou o servidor **JOÃO MARTINS DE ARRUDA NETO**, ocupante do emprego público de Agente Administrativo I, inscrito no CPF sob o nº 406.***.***-96 para exercer a função gratificada de **Gestor de Controle de Frota**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de março de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 06/03/2024 às 16:08:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1643-6e85-6376-4870>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1256

Página 4 de 6

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CONTRATAÇÃO EFETIVA Concurso Público nº 01/2022 EDITAL Nº 01/2024

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a candidata convocada pelo Edital nº 01/2024 do Concurso Público nº 01/2022, que já apresentou os documentos dentro do prazo estabelecido e realizou os exames admissionais pertinentes, torna público a **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo relacionada à **comparecer** na **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**, situado a Avenida Adnaldo Rodrigues de Medeiros, sob nº 72, bairro Centro, nesta cidade de Castilho, estado de São Paulo.

1- Data e Horário

Data: 08/03/2024

Horário: 09h

PROFESSOR DE CRECHE	
NOME	RG
Alexandra Enes Miranda	42.756.959-X

2- Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação em conformidade com o Item **11.9.** do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.

3- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego:
 - a) Diploma de licenciatura Plena devidamente registrado;
 - b) Para os concluintes de 2021 e 2022 será aceito o Certificado/Declaração de conclusão emitido pela faculdade, acompanhado de histórico escolar.
- II. Xérox do CPF;
- III. Xérox do RG;
- IV. Comprovante de residência; e
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato, em papel timbrado da instituição que está vinculado.

Castilho/SP, 06 de março de 2024.

SILVANIA CINTRA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000 - Fone (18) 3741-2072 - Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1256

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 3º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 003/2021/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: R H A Engenharia Ltda EPP.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para contratação de empresa especializada com o objetivo de efetuar a prestação de serviços médicos na área de perícia médica, para atendimento aos servidores públicos do Município de Castilho.

Valor: R\$ 64.142,85.

Data da assinatura: 01/03/2024.

Vigência: 01/03/2025.

Modalidade: Convite 01/2021.

Fundamento: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 06 de março de 2024.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1256

Página 6 de 6

Autorização da compra direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 323/2024

Processo Licitatório 13/2024

Processo de Contratação Direta 09/2024

Dispensa 09/2024

OBJETO: Aquisição de 408 (quatrocentos e oito) toneladas de areia fina para troca e/ou reposição nos parques infantis das escolas municipais, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Empresa de Mineração Castilho Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 46.925.871/0001-17, com sede na Rua Taro Morimoto, nº. 3663, Beira Rio, na cidade de Castilho/SP, pelo preço global de R\$ 15.373,44 (quinze mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Castilho, 05 de março de 2024.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1643-6e85-6376-4870



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1256, ano VII, veiculado em 06 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 06/03/2024 às 16:08:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1643-6e85-6376-4870>